



ZÉ MARRETA

Sindicato dos Metalúrgicos
de João Monlevade
Filiado à CNM/CUT

EDIÇÃO Nº 1351

**Campanha
Salarial 2015**

**#NenhumDireitoaMenos
eMaisAvançosSociais**

SAIU NO RAPIDINHO ▼

ZÉ MARRETA  *Sexta-feira,
05/02/2016*

Rapidinho **36**

Sindicato dos Metalúrgicos
de João Monlevade
Filiado à CNM/CUT

SRT marca nova reunião para o dia 18

Na reunião de mediação realizada na manhã desta sexta-feira (05), para tentativa de acordo entre Sindmon-Metal e ArcelorMittal Monlevade, a Superintendência Regional do Trabalho (SRT) pediu ao Sindicato a formulação de uma nova proposta salarial.

Os novos valores de reivindicação serão avaliados pela empresa, que alegou que a última contraproposta patronal apresentada à direção sindical durante as negociações (7% em três vezes e abono de R\$ 500,00) não havia sido submetida a assembleia de trabalhadores.

Os números propostos pelo Sindmon-Metal para avaliação são os seguintes: reajuste salarial de 10,5% em duas vezes, sendo 7% de imediato e mais 3,5% na folha de pagamento de fevereiro, ambos retroativos à data-base (outubro de 2015); abono de R\$ 1.500,00 a ser pago em março.

A SRT agendou nova reunião para o dia 18, às 15 horas, na sede de órgão, em Belo Horizonte, quando a ArcelorMittal terá que manifestar seu posicionamento.

*Mediação
na
SRT não é
dissídio.
Leia
no verso.*

ArcelorMittal tenta justificar proposta salarial vergonhosa com ‘benefícios’ que foram conquistados com luta e com o bolso

No começo deste mês, a ArcelorMittal Monlevade distribuiu entre os trabalhadores um boletim para mostrar os “benefícios” oferecidos pela empresa, que representam “valor equivalente a 52,45% do salário”.

A listagem patronal inclui seguro de vida, retorno de férias, restaurante e Plano de Saúde, entre outros.

Bom ficar claro que a empresa chama de “benefícios” conquistas de trabalhadores, construídas com mobilização e não com boa vontade dos patrões. Um bom exemplo é o restaurante, para o qual trabalhadores, no passado, abriram mão de parte do anuênio para que fosse construído. Atualmente, muitos companheiros, submetidos a um ritmo abusivo de trabalho e a baixa qualidade das refeições, acabam obrigados a se conformar com lanche na própria área de trabalho e alguns até encomendam “rodízios de pizza”.

Plano de Saúde? Em que se transformou a Abeb, que tinha um conselho de trabalhadores, que a empresa foi substituindo por integrantes da chefia da Usina e excluindo direitos? O Sindmon-Metal a está questionando judicialmente.

A face mais realista da empresa se vê com a história da prometida duplicação da Usina, que, por ser um “benefício” para a categoria e para a cidade, valia

acabar com a Tabela Francesa e submeter os funcionários a jornadas estressantes, nocivas à saúde e à segurança.

A duplicação não saiu, as compensações por impactos ambientais foram deixadas de lado e, de tudo, sobrou o terceiro laminador – como o Sindmon-Metal havia avisado que seria o futuro da “duplicação”.

O TL3 não produziu uma barra sequer, mas já serviu de argumento em negociações para a empresa suspender direitos em nome de pagamento do investimento.

Mas a ArcelorMittal Monlevade não interrompe a

produção de novos “benefícios”. Um deles é a atual tabela de revezamento, que não tem subturmas (como tinha a que substituiu a Tabela Francesa) que garantiriam folgas maiores; outro são as férias de 15 dias, para segurar mais tempo na Usina o trabalhador, que fica sob risco de não conseguir aproveitar os outros 15; e, mais recentemente, a proposta de implantação de banco de horas.

Que a empresa nos diga: qual a próxima piada? Vamos pagar pelos benefícios?

Recorrer à SRT não significa mover ação judicial por impasse

A Superintendência Regional do Trabalho (SRT) é órgão subordinado ao Ministério do Trabalho. Entre suas funções, está mediar processos de negociação entre patrões e empregados, quando solicitado, o que não deve ser confundido com ação judicial.

O Sindmon-Metal recorreu à SRT porque as negociações com a ArcelorMittal Monlevade arrastam-se há cinco meses, e a Superintendência pode atuar como mediador, procurando pontos de concordância que facilitem o fechamento de acordo.

Já instauração de dissídio coletivo, no Tribunal Regional do Trabalho, só ocorre quando as negociações se encerraram com impasse. Nesse caso, a Justiça realiza uma primeira audiência de mediação e, se não houver acordo, emite uma decisão judicial que as partes têm de cumprir.

A Superintendência não emite sentenças; faz apenas recomendações. Se, ainda assim, não houver acordo, qualquer uma das partes, se desejar, pode recorrer a ação na Justiça do Trabalho.

SANKYU - Molho? Não. Mofo

No início da primeira semana deste mês, companheiros da Sankyu que trabalham no depósito de carvão tiveram uma péssima surpresa no turno da noite: MOFO. Segundo informações passadas ao Sindmon-Metal, o problema foi relatado ao encarregado da turma, que disse nada poder fazer. Os trabalhadores ficaram sem o lanche noturno.